



RETIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA -
CAAPSM L

Política de Investimentos		VERSÃO 02.2026	APROVADO
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos		Aprovação: Conselho Administrativo	



1. INTRODUÇÃO

A presente retificação da Política de Investimentos da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSMML tem por finalidade adequar a estratégia de alocação de recursos à Resolução CMN nº 5.272/2025, que revogou a Resolução CMN nº 4.963/2021 e estabeleceu novas diretrizes para as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

A nova norma estrutura a gestão de investimentos com base na segmentação do programa Pró-Gestão RPPS (níveis I, II, III e IV), o que influencia diretamente os limites de aplicação, especialmente em ativos de maior complexidade como renda variável, investimentos estruturados e ativos no exterior. RPPS com níveis iniciais de certificação ou sem certificação institucional possuem restrições significativas quanto à diversificação nesses segmentos.

Adicionalmente, esta revisão observa o prazo estabelecido pela Portaria MTP nº 2.582/2025, que fixa em 30 de abril de 2026 a data limite para que os regimes procedam à retificação do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) de 2026, assegurando sua conformidade com a nova Resolução CMN.

Em observância à orientação do órgão regulador, a estratégia de alocação para o segmento previsto no art. 11 da Resolução nº 5.272/25 não deverá ser informada, uma vez que o nível do Pro-Gestão RPPS não permite, ainda que com percentuais mínimos de alocação. Em razão disso, promove-se a revisão dos enquadramentos e limites estratégicos, zerando a estratégia para os ativos que não se enquadram no nível de certificação vigente da CAAPSMML (Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina).

2. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSMML devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 5.272/2025 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos considera não apenas o cenário macroeconômico, mas também as análises do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

		Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026			Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos	
Tipo de Ativo	Limite da Resolução 5.272/25	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º, I - Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	100%	0,00%	13,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, II- Títulos Tesouro Nac. (Direto)	100%	0,00%	64,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, III - Títulos Tesouro (Via Intermediação de IF)	100%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, IV - Operações Compromissadas (Lastro Tesouro)	5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, V - Fundos Renda Fixa (Sem Crédito Privado)	80%	0,00%	15,00%	80,00%	0,00%	80,00%
Art. 7º, VI - Ativos de IF Bancária (CDB, LF, LCI, LCA)	20%	0,00%	8,00%	20,00%	0,00%	20,00%
Art. 7º, VII - Fundos de RF com sufixo "Crédito Privado"	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, VIII - Debêntures de Infraestrutura (Leis 12.431/14.801)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, IX - FIDC (Cotas de Subclasse Sênior)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa		0,00%	100,00%	---	0,00%	---
Art. 8º, I - Fundos de Ações	40%	50%	40%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, II - Fundos de ETF de Ações (Brasil)	40%			0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, III - BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações	0%			0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, IV - ETF Internacional (Negociado no Brasil)	0%			0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, I - Fundos Multimercado (Regime Aberto)	15%	20%	40%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, II - Fiagro	0%			0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, III - FIP (Participações)	0%			0,00%	0,00%	0,00%
Art. 11 - Fundos Imobiliários (FII)	0%	0%		0,00%	0,00%	0,00%
Limite de RV, Estruturados e FII			0,00%	---		---
Art. 9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º II - FI Exterior Investidor Qualificado		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º III - FI Exterior Investidor Geral		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%



Limite de Investimentos no Exterior			0,00%	---		---
Art. 12º - Empréstimos Consignados	10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total da Carteira de Investimentos			100,00%	---		---

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSMML, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com o Conselho Deliberativo da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSMML serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos, através de exame de certificação que abrange, no mínimo, o conteúdo estabelecido no art. 76, inciso II, e no Anexo correspondente da Portaria MTP nº 1.467/2022. A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com a CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSMML poderão oferecer apoio técnico através de cursos e seminários para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados, sem que isso implique obrigação de contratação de produtos ou serviços de investimentos.

Em casos omissos, aplicam-se as disposições da **Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas alterações**, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

São partes integrantes desta Política de Investimentos a cópia da Ata do Comitê de Investimentos, participante do processo decisório, e a cópia da Ata do órgão superior de deliberação competente que aprova o presente instrumento.

4. ASSINATURAS

Membro da Diretoria Administrativa Financeira Previdenciária

Nome Completo
Função

Nome Completo
Função



Membros do Comitê de Investimentos

_____ Nome Completo Função	_____ Nome Completo Função
_____ Nome Completo Função	_____ Nome Completo Função
_____ Nome Completo Função	_____ Nome Completo Função

Membros do Conselho Administrativo

_____ Nome Completo Função	_____ Nome Completo Função
_____ Nome Completo Função	_____ Nome Completo Função
_____ Nome Completo Função	_____ Nome Completo Função